



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.858, DE 11 DE ABRIL DE 2.007

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
OSTOMIZADO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE,
NO DIA 16 DE NOVEMBRO.

Projeto de Lei nº 26/07, de autoria do Vereador Wladimir Antônio Zavanella.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica instituído o “Dia Municipal do
Ostomizado”, no calendário oficial do Município de Birigui, a ser comemorado
anualmente no dia 16 (dezesseis) de novembro.

ART. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de abril de dois
mil e sete.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


MARIA HELENA MARTINS YAZAWA
Secretária de Saúde

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local
de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas